

LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 0065/2025/DLGA/DLAII

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo **Nº 21101.002950/2025.77**, Parecer Técnico **Nº PAR-256/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **E-01-21**, ao Empreendedor:

NOME: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26

ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 3941, CANARINHO

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR - CONVÊNIO: 950195/2023 - MD/DPCN, COM ÁREA TOTAL A SER CONSTRUÍDA DE 816,22 M², NA RUA PARDAL, S/N, BAIRRO PARK AMAZÔNIA, LOTE 35, QUADRA 01, RORAINÓPOLIS-RR.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: RUA PARDAL, S/N, PARK AMAZÔNIA - RORAINÓPOLIS/RR

VALIDADE: 11/11/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 11/11/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
12/11/2025 às 10:18

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
18/11/2025 às 10:57

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=baa61> informando o seguinte código verificador: **baa61**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam seguidas as medidas mitigadoras de impactos ambientais, propostas no PBA;;
3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
6. Que os demais compostos liberados no ambiente não sejam tóxicos, não alterem as características físico-químicas do solo, não altere seletivamente a composição vegetal, nem sejam potencialmente contaminantes de recursos hídricos;;
7. Que os entulhos e demais produtos resultantes da obra recebam destinação adequada, respeitando o plano de gerenciamento de Resíduos sólidos da construção civil do Município de Boa Vista.;

DOCUMENTOS ANEXOS

Latitude: 00° 55' 59" N Longitude: 60° 25' 09" O

Os Constantes do Processo Nº:

21101.002950/2025.77

Parecer Técnico Nº:

PAR-256/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSE LUIS OCA - ART Nº RR20250168968



Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
12/11/2025 às 10:18

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
18/11/2025 às 10:57

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=baa61> informando o seguinte código verificador: **baa61**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459